



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 126

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Ao trabalhador José Téquio, que servia nesta Municipalidade, na remoção do lixo e Limpeza Pública, por achar-se inválido, fica concedido, neste exercício, o auxílio pecuniário mensal, de Cr\$300,00 (tresentos cruzeiros), a contar de 1º de Janeiro de 1952.

Artigo 2º- Para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes do artigo primeiro, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), que será coberto com os recursos oriundos do saldo de caixa do exercício de 1951.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 6 de Junho de 1952

Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-

Waldemar Carlos de Sousa
-1º Secretário-